

**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO nº 1041/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a BESOURO FILMES LTDA., para a coprodução e o licenciamento, sem exclusividade, da 1ª janela de exibição da obra audiovisual intitulada provisoriamente de "O Oráculo das Borboletas Amarelas", em 10 de novembro de 2015.**

**Processo nº 1659/2015**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI c/c art. 58, § 2º, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246-SSP/DF e do CPF/MF nº 119.949.321-04, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Produção e Conteúdo, **NEI GUIMARÃES BARBOSA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 03.333.603 – Detran/DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 371.061.987-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BESOURO FILMES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.112.710/0001-15, com sede na Rua João Telles, conjunto 302, nº 481, Bairro Bom Fim, Porto Alegre CEP 90.035-121, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, nos termos de seu Contrato social, por seus Sócios Administradores, **JÉSSICA DO VALE LUZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3063946853 SJS/RS e do CPF/MF nº 001.051.530-52, e **BRUNO BORTOLUZ POLIDORO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7081681228 SJS/RS e do CPF/MF nº 006.009.930-51, residentes e domiciliados em Porto Alegre – RS, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

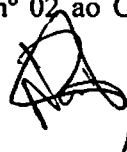
**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, além de alterar o cronograma de desembolso previsto no Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 10/11/2018 e termo final em 10/11/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**

**3.1.** Com o presente aditamento fica alterado o cronograma de entrega e pagamento indicado no item 3.3. da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, estabelecendo



66p

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1041/2015

2/3

partes que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 345.060,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais), sendo R\$ 98.716,80 (noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) referentes ao licenciamento da 1ª janela de exibição, que deverá ser pago até 3 (três) meses antes da emissão do CPB, e R\$ 246.343,20 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) referentes à coprodução, a serem pagos em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo empregado (fiscal) designado pela **CONTRATANTE** para acompanhamento dos serviços, a serem pagos conforme abaixo descrito:

Parcela 1 – R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), mediante a entrega por parte da **CONTRATADA**, da cópia do Contrato de Investimento firmado com o BRDE, tendo como objeto o investimento para a produção da obra; Comprovante de Depósito do Aporte Financeiro do BRDE em conta bancária em nome da **SÉRIE**, ou da **CONTRATADA**; o Conceito Estético da **SÉRIE**, a Bíblia de produção contendo: lista de equipe e equipamentos, projeto gráfico, cronograma de execução do projeto; dos Roteiros 01 (um) ao 13 (treze) e qualquer material ou documentação extra que venha a ser solicitado pela **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste aditivo;

Parcela 2 - R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), mediante a entrega e aprovação pela **CONTRATANTE** dos episódios 01 (um) ao 05 (cinco) em *offline*, em até 7 (sete) meses após o pagamento da parcela anterior;

Parcela 3 - R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), mediante a entrega e aprovação pela **CONTRATANTE**, dos episódios 06 (seis) ao 13 (treze) *offline*; com todas as obrigações contratuais previstas no subitem 3.8.1 da Cláusula Terceira do Contrato Original, em até 4 (quatro) meses após o pagamento da parcela anterior.

Parcela 4 - R\$ 74.260,00 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais), mediante a entrega e aprovação pela **CONTRATANTE** de todos os episódios finalizados, com todas as obrigações contratuais previstas nos subitens 3.8.2 e 3.8.4 da Cláusula Terceira do Contrato Original; do Projeto do Blog e Aplicativo e das 3 (três) pílulas, de até 05” (cinco segundos) cada, para veiculação nas emissoras de Rádio; em até 4 (quatro) meses após o pagamento da parcela anterior;

Parcela 5 - R\$ 98.716,80 (noventa e oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), que equivale ao licenciamento da obra mediante a entrega e aprovação pela **CONTRATANTE** de todas as obrigações contratuais previstas nos subitens 3.8.3 e 3.8.5 da Cláusula Terceira do Contrato Original, em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da parcela anterior e ANTES da emissão do CPB e CRT da obra;

Parcela 6 - R\$ 24.303,20 (vinte e quatro mil trezentos e três reais e vinte centavos), mediante a entrega de todas as obrigações contratuais previstas no subitem 3.8.5 letras “b”, “c”, “d” e “e” da Cláusula Terceira do Contrato Original, em até 3 (três) meses após o pagamento da parcela anterior.”

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.



LSp

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1041/2015

3/3

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

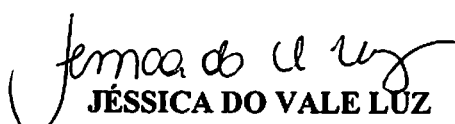
Brasília/DF, 09 de novembro de 2018.

  
**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**  
Contratante  
**NEI BARBOSA**  
Diretor de Produção e Conteúdo  
Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC  
Mat. 201033

**ESTEVÃO HENRIQUE  
LINHARES DAMÁZIO**  
Diretor de Jornalismo

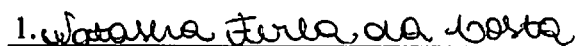
  
**LUIZ ANTONIO DUARTE  
MOREIRA FERREIRA**  
Diretor-Presidente

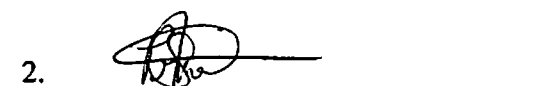
**BESOURO FILMES LTDA**  
Contratada

  
**JÉSSICA DO VALE LUZ**  
Sócia-Administradora

  
**BRUNO BORTOLUZ POLIDORO**  
Sócio-Administrador

**Testemunhas:**

1.   
Nome: Natasha Ferreira da Costa  
CPF: 028.305.930-30

2.   
Nome: Priscila Severo Ramos  
CPF: 82104549000